convergentes:

1) Que se abstenha de autorizar eventos em desconformidade com o determinado nos Decretos Estaduais voltados para o enfrentamento da Covid-19;

2) Que use do poder de polícia para fiscalizar as medidas determinadas nos Decretos de forma ostensiva, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, **notadamente a eventual realização de evento festivo intitulado "Noite do Pizeiro", no dia 18/01/2022, no estabelecimento denominado "Via Show", em Esperantina/PI;**

3) Que cumpra integralmente os protocolos de recomendações higienicossanitárias para a contenção da Covid-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, exclusivamente através do e-mail **segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** a partir do recebimento da presente, sobre o acatamento dos termos desta recomendação ou encaminhada a fundamentação jurídica que justifique o não acatamento, conforme artigo 10 da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA
Praça Leônidas Melo, nº 268, Centro, CEP: 64.180-000, Fone: (86) 3383-1301
E-mail: segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por ADRIANO FONTENELE SANTOS em: 18/01/2022 09:25.

Fica advertido o destinatário que a ausência de resposta implicará na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis.

Por fim, em atenção ao disposto artigo 9º da Resolução nº 164/2017 do CNMP, **recomendo ao Executivo Municipal a divulgação adequada e imediata desta Recomendação no Diário Oficial dos Municípios**.

Esperantina/PI, assinado e datado eletronicamente
ADRIANO FONTENELE SANTOS
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA
Praça Leônidas Melo, nº 268, Centro, CEP: 64.180-000, Fone: (86) 3383-1301
E-mail: segunda.pj.esperantina@mppi.mp.br.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por ADRIANO FONTENELE SANTOS em: 18/01/2022 09:25.

Id:13B5A44B57606514

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí – PI, torna público para conhecimento de todos que contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/202 a empresa SANTOS & SOUSA LTDA ME - PRIME ASSESSORIA, estabelecida com sede e foro na cidade de Teresina na Avenida Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, 9º andar, sala 918, Bairro: Jóquei, CEP: 64.048- 065, Estado Piauí, para Implantação Sistema Abastecimento de Água no Município de Fartura do Piauí-PI, pelo valor de R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais), conforme proposta constante nos autos. Os recursos financeiros serão oriundos do: FPM, ICMS, ISS E RECEITAS PRÓPRIAS.

Fartura do Piauí – PI, 13 de janeiro de 2022

Ronaldo de Souza Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Id:09FEBE00C89A6502

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 004/2022
Processo Administrativo nº 004/2022
Dispensa de Licitação nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Fartura do Piauí – PI – CNPJ Nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** SANTOS & SOUSA LTDA ME - PRIME ASSESSORIA, estabelecida com sede e foro na cidade de Teresina na Avenida Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, 9º andar, sala 918, Bairro: Jóquei, CEP: 64.048- 065, Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 21.999.645/0001-50. // **OBJETO:** Projeto de Implantação Sistema Abastecimento de Água no Município de Fartura do Piauí-PI. // **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias // **Valor Contratado:** R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais) // **Dotação Orçamentária** FPM, ICMS, ISS E RECEITAS PRÓPRIAS. // **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, // **Signatários:** Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e Flavyo Daniel Sousa Santos - CPF 952.381.153-34.

Fartura do Piauí – PI, 13 de janeiro de 2022.

Ronaldo de Souza Santos
Presidente da CPL

Id:13B5A44B57607175

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Flores do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. CNPJ 13.257.072/0001-60.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL